LEI MUNICIPAL Nº 2.559, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Denomina de "ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO DA COSTA JUNIOR" o Campo de Futebol do Distrito de Quintinos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de **"ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO DA COSTA JÚNIOR",** o campo de futebol do distrito de Quintinos.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de inauguração e identificação do referido Estádio e colocá-la em local de boa visibilidade.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 08 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
13 / 04 / 2020 a 15 / 05 / 2020